



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec.n.^o **108** /2020/DLEG

Uruguaiana, 16 de junho de 2020.

À Senhora
Thais Aramburu
Gestora Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
Rua Domingos de Almeida, no 3801
CEP 97502-854
Nesta Cidade

Assunto: requer informações.

Senhora Gestora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 116/2020 do vereador Elton da Rocha, protocolizado nesta Casa sob nº 334/2020/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar que determine aos setores competentes que informem sobre a inclusão dos oito leitos da UTI COVID-19, disponíveis na Santa Casa de Caridade no cadastro estadual de leitos. Lembrando que o não cadastramento dos leitos de UTI COVID, implicam na renúncia de receita de R\$1.600,00/dia por leito disponível, totalizando o valor mensal de R\$384.000,00 por mês, mesmo que eles não estejam ocupados.
2. Justificamos a presente em razão da atual mudança na bandeira do modelo de distanciamento controlado do RS, que gera uma série de complicações para o município e a população de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente